

ATO EXECUTIVO DE DECISAO ADMINISTRATIVA N° 021/93

Dispõe sobre o valor das bolsas dos Residentes da UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, a partir de 01 de maio de 1993, o valor da bolsa de estudos dos Residentes da UERJ em Cr\$ 18.940.000,00 (dezoito milhões e novecentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio de que trata o § 4º do Artigo 4º da Lei nº 6932, de 07/07/81, modificado pela Lei nº 8138, de 28/09/90, passa a ser concedido no valor de Cr\$ 3.998.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e oito mil cruzeiros), a partir de 01 de maio de 1993 e para as diversas categorias de Residentes do HUPE.

Art. 3º - O valor de que trata o Artigo 1º deste Ato Executivo poderá vir a ser atualizado no momento em que vier a ser definido, no âmbito da legislação federal, o valor a que corresponda a bolsa de estudos prevista na Lei nº 8138, de 28/09/90.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor em 01/05/93, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de maio de 1993

HESIO CORDEIRO
Reitor